



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

Dispõe sobre a transferência dos medicamentos preconizados para o tratamento das hepatites virais, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e dá outras disposições.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 287ª Reunião Ordinária, do dia 20 de maio de 2021, e considerando:

O Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, o planejamento da saúde a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS nº 13, de 31 de outubro de 2019, que dispõe acerca dos medicamentos disponibilizados para o tratamento da Hepatite C no SUS, considerando o critério de custo-minimização, implicando em adquirir a alternativa de menor custo de tratamento e, conseqüentemente, menor impacto financeiro ao SUS, sem deixar de garantir segurança e efetividade aos pacientes;

A pactuação da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em 25 de julho de 2019, sobre a mudança dos medicamentos para hepatites virais do elenco Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o elenco Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF);

A Portaria nº 1.537, de 12 de junho de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, e dispõe sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais, e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que inclui os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

A Nota Técnica CGAHV/DCCI/SVS/MS nº 319, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura e organização das farmácias que dispensarão medicamentos do Programa Nacional de Hepatites Virais, bem como o acesso aos medicamentos, ao sistema de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

informação, envio de dados, programação de medicamentos, período de transição e cronograma;

O Ofício CGAHV/DCCI/SVS/MS nº 1.734, de 01 de outubro de 2020, que trata da operacionalização da transferência dos medicamentos preconizados no tratamento das hepatites virais no Sistema Único de Saúde (SUS), do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF).

RESOLVE

Art 1º Dispor sobre a transferência dos medicamentos preconizados para o tratamento das hepatites virais, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF).

Art. 2º Estabelecer a rede de farmácias que fornecerá acesso aos medicamentos para as hepatites virais.

Art. 3º Definir o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos – SICLOM Hepatites como o sistema de informação para o gerenciamento logístico dos medicamentos antivirais para as hepatites no estado da Bahia.

Parágrafo único A rede atual de farmácias dispensadoras de medicamentos para as Hepatites Virais no Estado da Bahia, composta por unidades estaduais e municipais, conforme Anexo I desta Resolução, passará por um processo de transição do Componente Especializado para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, e dar-se-á conforme as seguintes etapas:

I: A rede atual de farmácias do Componente Especializado, constante no Anexo I, continuará desenvolvendo as ações de assistência, utilizando o sistema de controle existente (AFSESAB) e nesta etapa serão incluídas cinco novas farmácias vinculadas ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica nos municípios de Camaçari (1), Lauro de Freitas (1), Salvador (2) e Simões Filho (1), e estas utilizarão o SICLOM Hepatites, além das 11 unidades existentes (SAE/CTA) que estarão também vinculadas ao Componente Estratégico, correspondendo à rede da etapa 1 de transição (Anexo II).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

II: Serão implantadas na rede novas farmácias dispensadoras de medicamentos para as Hepatites Virais do Componente Estratégico, a fim de garantir a descentralização, a transferência da dispensação de medicamentos dos pacientes das Bases Regionais de Saúde e o acesso aos medicamentos nas macrorregiões de saúde, que passarão a constituir a rede referência de farmácias dispensadoras de medicamentos para Hepatites virais do estado, juntamente com as farmácias incluídas da etapa I, que permanecerão na rede (Anexo III).

Art. 4º As novas farmácias dispensadoras de medicamentos para as Hepatites Virais do Componente Estratégico que constam no ANEXO III desta Resolução deverão iniciar as atividades de Assistência Farmacêutica no Componente Estratégico, até junho de 2021.

Art. 5º As farmácias das Bases Regionais de Saúde vinculadas ao Componente Especializado só poderão encerrar as atividades de dispensação dos medicamentos das Hepatites virais após comunicado específico da Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (CAFAB/DASF/SAFTEC/SESAB).

Art. 6º A presença do profissional farmacêutico para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa das Hepatites virais no âmbito da Assistência Farmacêutica é obrigatória.

Art. 7º As farmácias dispensadoras municipais serão designadas considerando, preferencialmente, a sua vinculação a um serviço especializado que realize atendimento aos pacientes acometidos por Hepatites Virais.

Art. 8º As unidades de farmácia deverão apresentar infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas, dispondo de espaço para a realização das ações inerentes à assistência farmacêutica, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Art. 9º A farmácia deve contar preferencialmente com área destinada ao atendimento individual, com estrutura e material adequados à dispensação dos medicamentos, de maneira orientada por profissional farmacêutico.

Art. 10º A farmácia deve dispor de computador em número suficiente e ter acesso à internet, de forma a permitir a realização do registro da dispensação no sistema SICLOM Hepatites, no momento do atendimento do usuário.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

Art. 11º Compete ao Ministério da Saúde a aquisição e o fornecimento dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais, conforme protocolo estabelecido pelo referido órgão.

Art. 12º Compete ao Estado o apoio logístico e a orientação para o acesso dos usuários aos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais.

Art. 13º Compete ao Estado o gerenciamento do cadastro dos profissionais farmacêuticos que realizarão as dispensações dos medicamentos no SICLOM Hepatites.

Art. 14º A programação de medicamentos, o controle de estoque e a dispensação aos usuários – definida no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas das Hepatites virais – é de responsabilidade das farmácias dispensadoras de medicamentos e devem ser realizados com a utilização da ferramenta SICLOM Hepatites.

Parágrafo Único Na fase de transição dos componentes a programação será realizada através do Sistema Integrado de Gestão da Assistência Farmacêutica – SIGAF e com o envio eletrônico da planilha com relação de usuários de Hepatite C atendidos para a CAFAB, conforme modelo do Anexo IV desta Resolução, disponível no site da CIB (www5.saude.ba.gov.br), para o e-mail dasf.afbasica@saude.ba.gov.br, enquanto se estabelece o histórico de consumo no SICLOM Hepatites.

Art. 15º A capacitação, a atualização e o treinamento das equipes acerca dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Hepatites virais, bem como dos fluxos operacionais, é de responsabilidade triparte e pode ter iniciavas de todas as esferas de gestão.

Art. 16º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

RELAÇÃO ATUAL DE FARMÁCIAS DISPENSADORAS DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE HEPATITES VIRAIS NO ESTADO DA BAHIA.

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	FARMÁCIA
CENTRO-LESTE	C.R. MUNICIPAL DE DST/HIV/AIDS DE FEIRA DE SANTANA
	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE ITABERABA
	BASE REGIONAL DE SAÚDE ITABERABA 18ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE SERRINHA 12ª DIRES
CENTRO-NORTE	BASE REGIONAL DE SAÚDE IRECÊ 21ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE JACOBINA 16ª DIRES
EXTREMO-SUL	SAE ED AQUINO - PORTO SEGURO
	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS
	BASE REGIONAL DE SAÚDE EUNÁPOLIS 8ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE TEIXEIRA DE FREITAS 9ª DIRES
LESTE	CENTRO DE INFUSÕES E MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DA BAHIA - CIMEB - SALVADOR
	BASE REGIONAL DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DE JESUS 4ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE AMARGOSA 29ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE CRUZ DAS ALMAS 31ª DIRES
NORDESTE	BASE REGIONAL DE SAÚDE ALAGOINHAS 3ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE CÍCERO DANTAS 11ª DIRES
NORTE	CIDHA - CENTRO DE INFORMAÇÕES EM DST/HIV/AIDS - JUAZEIRO
	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE SEXUAL DE SR. DO BONFIM
	BASE REGIONAL DE SAÚDE PAULO AFONSO 10ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM 28ª DIRES
OESTE	CTA/SAE EDGARD PITA - BARREIRAS
	BASE REGIONAL DE SAÚDE BRUMADO 19ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE SANTA MARIA DA VITORIA 26ª DIRES
SUDOESTE	CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO À VIDA DRº DAVID CAPISTRANO FILHO – CAAV – VITORIA DA CONQUISTA
	BASE REGIONAL DE SAÚDE ITAPETINGA 14ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE VITORIA DA CONQUISTA 20ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE BOQUIRA 23ª DIRES

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

	BASE REGIONAL DE SAÚDE GUANAMBI 30ª DIRES
SUL	CENTRO DE REFERÊNCIA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS – ILHÉUS
	CERPAT-CENTRO DE REFERÊNCIA EM PREV., ASSIST. E TRATAMENTO - ITABUNA
	CENTRO DE ASSISTENCIA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO CATE – JEQUIÉ
	BASE REGIONAL DE SAÚDE GANDU 5ª DIRES



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

**RELAÇÃO DE FARMÁCIAS DISPENSADORAS DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE
HEPATITES VIRAIS NO ESTADO DA BAHIA– ETAPA I**

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	FARMÁCIA
CENTRO-LESTE	C.R. MUNICIPAL DE DST/HIV/AIDS DE FEIRA DE SANTANA
	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE ITABERABA
	BASE REGIONAL DE SAÚDE ITABERABA 18ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE SERRINHA 12ª DIRES
CENTRO-NORTE	BASE REGIONAL DE SAÚDE IRECÊ 21ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE JACOBINA 16ª DIRES
EXTREMO-SUL	SAE ED AQUINO - PORTO SEGURO
	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS
	BASE REGIONAL DE SAÚDE EUNÁPOLIS 8ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE TEIXEIRA DE FREITAS 9ª DIRES
LESTE	CENTRO DE INFUSÕES E MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DA BAHIA - CIMEB - SALVADOR
	BASE REGIONAL DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DE JESUS 4ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE AMARGOSA 29ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE CRUZ DAS ALMAS 31ª DIRES
	CRES - CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADES EM SAÚDE – CAMAÇARI
	SAE/CTA DE LAURO DE FREITAS
	UDM COMÉRCIO - SALVADOR
	CEDAP - UNIDADE FÍGADO - SALVADOR
SAE/CTA SIMÕES FILHO	
NORDESTE	BASE REGIONAL DE SAÚDE ALAGOINHAS 3ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE CÍCERO DANTAS 11ª DIRES
NORTE	CIDHA - CENTRO DE INFORMAÇÕES EM DST/HIV/AIDS - JUAZEIRO
	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE SEXUAL DE SR. DO BONFIM
	BASE REGIONAL DE SAÚDE PAULO AFONSO 10ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE SENHOR DO BONFIM 28ª DIRES
OESTE	CTA/SAE EDGARD PITA - BARREIRAS
	BASE REGIONAL DE SAÚDE BRUMADO 19ª DIRES



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

	BASE REGIONAL DE SAÚDE SANTA MARIA DA VITORIA 26ª DIRES
SUDOESTE	CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO À VIDA DRº DAVID CAPISTRANO FILHO – CAAV – VITORIA DA CONQUISTA
	BASE REGIONAL DE SAÚDE ITAPETINGA 14ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE VITORIA DA CONQUISTA 20ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE BOQUIRA 23ª DIRES
	BASE REGIONAL DE SAÚDE GUANAMBI 30ª DIRES
SUL	CENTRO DE REFERÊNCIA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS – ILHÉUS
	CERPAT-CENTRO DE REFERÊNCIA EM PREV., ASSIST. E TRATAMENTO - ITABUNA
	CENTRO DE ASSISTENCIA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO CATE – JEQUIÉ
	BASE REGIONAL DE SAÚDE GANDU 5ª DIRES



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

REDE REFERÊNCIA DE FARMÁCIAS DISPENSADORAS DE MEDICAMENTOS DO
PROGRAMA DE HEPATITES VIRAIS NO ESTADO DA BAHIA - ETAPA II

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	FARMÁCIA
CENTRO-LESTE	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE SERRINHA
	C.R. MUNICIPAL DE DST/HIV/AIDS DE FEIRA DE SANTANA
	BASE REGIONAL DE SAUDE SEABRA
	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE ITABERABA
CENTRO-NORTE	SAE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO IRECÊ
	SAE/CTA DE JACOBINA
EXTREMO-SUL	SAE EUNÁPOLIS
	CTA CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE ITAMARAJU
	SAE ED AQUINO - PORTO SEGURO
	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS
LESTE	POLICLÍNICA MUNICIPAL DE AMARGOSA
	SAE SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DST AIDS - CACHOEIRA
	CTA/SAE VIVA VIDA - SANTO ANTÔNIO DE JESUS
	SAE/CTA DE LAURO DE FREITAS
	UDM COMÉRCIO - SALVADOR
	CEDAP - UNIDADE FÍGADO - SALVADOR
	CRES - CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADES EM SAÚDE - CAMAÇARI
SAE/CTA SIMÕES FILHO	
NORDESTE	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA ALAGOINHAS
	BASE REGIONAL DE SAUDE CICERO DANTAS
NORTE	CIDHA - CENTRO DE INFORMAÇÕES EM DST/HIV/AIDS - JUAZEIRO
	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE SEXUAL DE SR. DO BONFIM
OESTE	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE SEXUAL DE BOM JESUS DA LAPA
	CTA/SAE EDGARD PITA - BARREIRAS
	SAE/CTA SANTA MARIA DA VITÓRIA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2021

SUDOESTE	CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO À VIDA DRº DAVID CAPISTRANO FILHO - CAAV - VITÓRIA DA CONQUISTA
	SAE/ CTA ITAPETINGA
	SAE/ CTA GUANAMBI
SUL	CENTRO DE REFERÊNCIA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS – ILHÉUS
	CERPAT-CENTRO DE REFERÊNCIA EM PREV., ASSIST. E TRATAMENTO - ITABUNA
	CENTRO DE ASSISTENCIA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO CATE – JEQUIÉ
	CTA/SAE BEM ME QUER - VALENÇA

